



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

<b>OFICIE-SE</b> Às autoridades competentes Data: 24/03/2025 8ª Sessão Ordinária Presidente
---

INDICAÇÃO Nº 041/2025

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, requer que a presente Indicação seja devidamente encaminhada a Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovias S.A, ***“sugerindo que conceda isenção aos moradores residentes nas regiões limítrofes ao pedágio, em especial a comunidade de agricultores, familiares e moradores do Recanto do Boiadeiro”***

**JUSTIFICATIVA**

Muitas comunidades rurais ou pequenos produtores não possuem alternativas viáveis de deslocamento, e o pagamento diário do pedágio compromete sua renda, tornando a atividade menos sustentável. A isenção de pedágio garantiria melhores condições de trabalho, permitindo que esses produtores possam, sem prejuízo, transitar normalmente para a cidade e comercializar seus produtos.

Plenário Alba Berigo, Alto Araguaia-MT, 18 de março de 2025.

Regis Oliveira

**REGIS OLIVEIRA**

**VEREADOR (REPUBLICANOS)**